



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº690, DE 02 DE JULHO DE 1976

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O

Art. 1º - Fica permitido a MARIA APARECIDA PAIVA GAROFALO, o uso do Box nº 3 do Mercado Municipal.

§ Único - A permissão outorgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissionário as despesas de instalação.

Art. 2º - O Box aludido no artigo anterior será usado, exclusivamente, para o comércio de verduras, legumes, frutas e material higiênico.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a obedecer rigorosamente o Código Municipal de Mococa, no Capítulo que rege a utilização do Mercado Municipal, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE JULHO DE 1976

  
DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_  
PUBLICADO NO JORNAL \_\_\_\_\_